



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO**

CNPJ: 39.486.337/0001-96



CMBR • SECRETARIA • EMANALISE

GABINETE VEREADOR ANGELO RAMOS ANJINHO

PROJETO DE LEI Nº 063/2025

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Ciclismo” no município de Belford Roxo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Belford Roxo o Dia Municipal do Ciclismo, a ser comemorado anualmente em 12 de outubro, data em que também se celebra o Dia das Crianças.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belford Roxo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver e apoiar atividades, campanhas educativas e eventos esportivos que incentivem o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, lazer e prática de atividade física, especialmente voltados à conscientização da população e ao público infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade instituir no município de Belford Roxo o Dia Municipal do Ciclismo, a ser celebrado em 12 de outubro, em conjunto com as comemorações do Dia das Crianças.



A bicicleta, além de ser um meio de transporte acessível, sustentável e ecologicamente correto, contribui para a saúde, a qualidade de vida e a integração social. Instituir uma data oficial para o ciclismo no calendário municipal é uma forma de valorizar essa prática, promover a mobilidade urbana consciente e incentivar hábitos saudáveis entre crianças, jovens e adultos.

Com esta Lei, busca-se reforçar a importância do ciclismo como instrumento de esporte, lazer, educação e cidadania, estimulando ações que promovam bem-estar e sustentabilidade em nossa cidade.

Vereador
Angelo Ramos Anjinho
Mat. 1261832402

Gabinete do Vereador, 25 de Setembro de 2025

Angelo Ramos Anjinho
Vereador